

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA 3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.113.766/0001-24, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, sediada à Rua Honor. Gregório Santos, n° 44, Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ n° 23.821.789/0001-47, representada pela sua Procuradora a Sra. Karine Margarette Queiroz Santos, brasileira, capaz, RG n° 10096321-83 SSP/BA e inscrita no CPF n° 005.242.605-08, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "**ex vi**" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 20/2020 a Cláusula Sétima – Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), modificando o valor global contratado anteriormente, para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 16 de Abril de 2021

LAERTE COMES DE ANDRADE Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Karine Margarette Queiroz Santos

3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: